LEI MUNICIPAL N. 2377 DE 22 DE MARÇO DE 2005

ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N. 2369 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005, RETROAGINDO SEUS EFEITOS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Art. 4º da Lei Municipal 2369 de 24 de fevereiro de 2005 com a seguinte redação:

" Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa 01/01/2005."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MARÇO DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO